

RESOLUÇÃO Nº 72 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DOS CANDIDATOS AO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA/SC.

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de Palhoça Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº 209/2015, o Edital Nº 002/2024 do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2024-2027 e demais disposições aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado da Avaliação Psicológica dos candidatos ao Processo de Escolha Suplementar dos do Conselho Tutelar de Palhoça/SC, conforme Anexo I desta resolução.

Art. 2º A Avaliação Psicológica é de caráter eliminatório, conforme estabelecido no Edital nº 02/2024, sendo aptos para prosseguir no processo os candidatos que atenderam aos critérios de aptidão estabelecidos no Edital.

Art. 3º Os candidatos inaptos poderão interpor recurso nos termos do edital do processo de escolha, respeitando os prazos estabelecidos.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça/SC, 10 de outubro de 2024.

Alexandra Bianca de Souza
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palhoça/SC

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 72 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

NOME	SITUAÇÃO
Maria Luiza Poeta	INAPTA
Letícia Espíndola Correia	APTA
Janete Aparecida Vieira	APTA
Maggie de Faria Vieira da Silva	APTA